



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 241-1266

Requerimento N° 89/2002

- SOLICITADO DISCUSSÃO pelo VEREADOR ALEXANDRE BOLLO DE OLIVEIRA
- FICA INSCRITO PARA PRÓXIMO EXPEDIENTE.
- CÓPIAS AOS EDIS. 01/10/2002.

Senhor Presidente

Considerando que foi aprovado a lei municipal nº 165/2002, que regula a instalação de postos de gasolina em nosso município;

Considerando que anteriormente a esta lei, estava em vigor o código de obras, que também abrangia o tema acima, inclusive impondo restrições a instalação de postos de gasolina;

Considerando que há claros objetivos do empresário, Sr. Shigueru Nakamura em edificar um prédio e explorar o ramo de fornecimento varejista de combustível no final da rua Pinduca Soares, inclusive tendo feito a seguinte afirmação ao "Jornal do Povo", ultima edição:

**"Agora que o projeto e as emendas foram aprovados pelos vereadores e a Prefeitura autorizou, pretendo terminar o mais breve possível a construção"**

Considerando que em visita a secretaria de planejamento municipal, a acessoria técnica informou que o projeto para a Vereador - Cornélio Gabriel Vieira -



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 241-1266

instalação do posto de combustível encontra-se em fase final, faltando somente o cumprimento de algumas exigência, o que permite concluir que o Poder Público ocultou durante meses a existência de um processo administrativo visando a implantação do Posto de Combustível.

Considerando finalmente que há leis municipais específicas envolvendo o assunto, bem como cabe ao legislativo a função fiscalizadora, e havendo interesse da comunidade no assunto, que saliente, é de extrema gravidade, bem como há o interesse dos vereadores em acessar tais processos administrativos, para ter subsídios para discutir o tema com a comunidade local, havendo então a necessidade e a importância de termos referidos documentos para análise aqui na Câmara Municipal, vimos requerer, como de fato requerido tem, o seguinte:

Obedecendo as normas regimentais, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal para que determine a acessoria e ou secretaria responsável pela guarda dos procedimentos administrativos, que envie, em regime de urgência, cópia integral dos processos que solicitam aprovação de Posto de Gasolina no Final da Rua Pinduca Soares, bem como, na Rodovia Bunjiro Nakao.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2002.

Dr. João Mello  
Vereador

Cornélio Gabriel Vieira  
VEREADOR

Rorcius Lopes Pereira  
Vereador Vide. 1º de  
PMDB

Valdecir Furtado

Juvenal Dias Ribeiro

Vereador - Cornélio Gabriel Vieira -

Décio Antônio de Freitas  
Vereador - Líder do PMDB

R.F. Serra

Paulo F. Serra